



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR FRANSUÁ

PROJETO DE LEI N. 2020

DISPÕE sobre a aplicação de sanções à pessoa que jogar bitucas de cigarros, ou de produtos fumígenos derivados do tabaco em vias ou logradouros públicos, no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1. Será multado na forma da Lei todo cidadão que for flagrado jogando bitucas de cigarros ou de produtos fumígenos derivados do tabaco nos logradouros públicos.

Art. 2º Os infratores desta Lei serão penalizados, a cada infração, com multa de dez Unidades Fiscais do Município (UFMs), independente da gravidade, dobrando a cada reincidência.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover campanhas preventivas de conscientização, com vistas ao apoio e à adesão da população aos termos desta Lei, em especial quando da realização de grandes eventos no município de Manaus.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 10 de fevereiro de 2020.

PROF. FRANSUÁ

Vereador / PV



JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o número estimado de fumantes no mundo é de 1,6 bilhão. Essa enormidade de pessoas joga fora, de acordo com informações da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), 7,7 bitucas de cigarro por dia, ou seja, são cerca de 12,3 bilhões de bitucas descartadas diariamente.

A preocupação em relação aos números é grande porque um dos "esportes" mais praticados pelos fumantes é o "lançamento de bitucas", que se familiarizou nas ruas de muitas cidades por todo o mundo, trazendo o terrível inconveniente das pequenas montanhas de bituca de cigarro em frente a bares e outros locais de grande circulação, o que prejudica o meio ambiente.

O tempo de decomposição de uma bituca de cigarro descartada incorretamente pode chegar a até cinco anos, principalmente se for jogada no asfalto. Sem contar o fato de que ela contém mais de 4,7 mil substâncias tóxicas, o que prejudica o solo, contamina rios e córregos. Essa relativa demora na decomposição se deve ao fato de que 95% dos filtros de cigarros são compostos de acetato de celulose, de difícil degradação.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

PROF. FRANSUÁ
Vereador / PV